



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00100/2015

11/03/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, combinado com o art. 16, inciso XXXII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 10/12/2008;

Considerando o que estabelecem a Resolução nº 01/2008-CJF, alterada pelas Resoluções nºs 248/2013-CJF e 301/2014-CJF, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5, deste Tribunal;

Considerando as disposições do Edital de Promoção de Juiz Federal Substituto nº 01, de 23/01/2015, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico-TRF5/Administrativo de 23/01/2015 e publicado em 26/01/2015;

Considerando o decidido pelo Plenário deste Tribunal na Sessão realizada em 11/03/2015, ao apreciar o Processo Administrativo nº 00230/2015, constituindo lista tríplice com os nomes dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Substitutos PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO, FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA e CIRO BENIGNO PORTO,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz Federal da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal BERNARDO MONTEIRO FERRAZ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE